



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - REITORIA E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, vinculado ao Ministério da Educação, sediado na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, diante do Contrato nº 02/2022, celebrado com a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediada na rua do Bom Jesus, nº 183, salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, bairro Recife, CEP: 50.030-170, em Recife/PE, resolve formalizar neste Processo nº 23255.000003/2022-71, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 02/2022 a partir de 25/02/2024, utilizando-se a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e ainda no item 13 do Termo de Referência do Pregão SRP nº 18/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1 O presente Termo de Apostilamento altera o valor do contrato da forma que segue:

Item do TR	Descrição / Especificação	Unidades de Medida	Quantidade	Valor unitário inicial	Valor total inicial	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado	Diferença
1	Infraestrutura como Serviço - IaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	52.771,99	R\$ 2,13	R\$ 112.404,34	R\$ 2,16	R\$ 113.987,50	R\$ 1.583,16
2	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	47.400,52	R\$ 1,71	R\$ 81.054,89	R\$ 1,73	R\$ 82.002,90	R\$ 948,01
4	Serviços de integração de sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Instância gerenciada por mês	205,96	R\$ 97,92	R\$ 20.167,60	R\$ 99,24	R\$ 20.439,47	R\$ 271,87

5	Serviços de integração de sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Instância de Computação migrada	3,5	R\$ 292,49	R\$ 1.023,72	R\$ 296,43	R\$ 1.037,51	R\$ 13,79
6	Serviços de integração de sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Instância de Banco de Dados migrada	1,17	R\$ 287,97	R\$ 336,92	R\$ 291,85	R\$ 341,46	R\$ 4,54
7	Treinamento Informática - Sistema / Software	Turma de treinamento	1	R\$ 9.034,43	R\$ 9.034,43	R\$ 9.156,28	R\$ 9.156,28	R\$ 121,85
Total					R\$ 224.021,90	R\$ 226.965,12	R\$ 2.943,22	

3.2. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de R\$ 2.943,22 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025) e Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2024 (PLOA 2025):

Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Ação: 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Origem: OCC/SPO/MEC

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	231575	1000000000	133150	L20RLP3500N	3390.40/09	2.943,22

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A garantia não deverá ser atualizada, considerando o término de vigência do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Wagner Pereira de Queiroz, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 17/01/2025, às 15:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6946871** e o código CRC **22977889**.